

CÓPIA

COMDEMA - JUNDIAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - GESTÃO 2015/2017

Ofício nº 009/2017

Jundiaí, 19 de abril de 2017.

Prezado Senhor Vereador:

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em atenção ao Ofício PR/DL nº 115/2017, debateu em sua Reunião Ordinária realizada na data de 12 de abril de 2017, o Projeto de Lei Complementar nº 1.018 de sua iniciativa, que visa alterar a Lei Complementar nº 518/2012, fixando um prazo de 10 anos de vedação para expedição de diretrizes e licenças, aprovações e autorizações relativas aos empreendimentos especificados nos incisos I a VIII da referida lei.

Primeiramente gostaríamos de cumprimenta-lo pela iniciativa que é vista como muito salutar e, neste momento, necessária para a preservação de nossa Serra do Japi.

No entanto, salientamos que a LC 417/2004 deve ser revista e aperfeiçoada por meio de processo participativo equivalente ao desenvolvido quando da elaboração da norma.

Assim, após diversas ponderações, por deliberação unânime do Conselho, ficou estabelecido que a Lei Complementar 518/2012, deverá ser prorrogada até que seja feita, concluída e aprovada a revisão da LC 417/2004.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.



SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO

Presidente do COMDEMA – Jundiaí

Ilmo. Sr. Vereador

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí